



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 665/2025/Gabinete do Prefeito

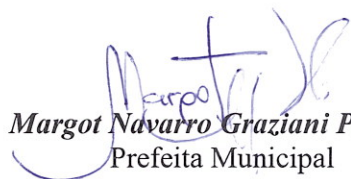
Andradas, 24 de setembro de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 487/2025/Gabinete da Presidência, **Requerimento nº 173/2025**, formulado pelos Vereadores **Cezar Augusto Ranzani e Adilson Carlos dos Santos** protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.109/2025, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, onde a Diretora Técnica e o Gerente Operacional de Saúde – Atenção Básica e Secundária exararam pareceres acerca da matéria, cujas cópias seguem anexas para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

12/09/2025

REQUERIMENTO Nº 173/2025

“Requer estudo de viabilidade técnica, administrativa e financeira para a implantação do teste de glicemia capilar (destro) como procedimento emergencial, no pronto atendimento principalmente nas unidades de saúde do município.”

Andradas, 02 de setembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações juntamente a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando estudo de viabilidade técnica, administrativa e financeira para a implantação do teste de glicemia capilar (destro) como procedimento emergencial, no pronto atendimento principalmente e nas unidades de saúde do município, mesmo em casos em que o paciente ainda não possua diagnóstico formal de diabetes.

Justificativa

O teste de glicemia capilar é simples, de baixo custo e pode salvar vidas ao permitir diagnóstico precoce em situações de urgência. Atualmente, segundo relatos, ele só é realizado em pacientes com diagnóstico já confirmado, o que limita o atendimento preventivo.

Relatos de cidadãos apontam que atualmente o teste só é realizado em pacientes com diagnóstico já confirmado, o que dificulta a detecção precoce e compromete a segurança do atendimento. A implantação da medida poderá salvar vidas, reduzir custos hospitalares e ampliar a efetividade da rede municipal de saúde.

Destaca-se o caso relatado por uma moradora do nosso município: *“Quando descobri o diagnóstico da minha filha, ela já estava em cetoacidose. Fiquei a tarde toda com ela no hospital, mas nenhum médico pediu o destro. Só uma enfermeira, ao trocar de*

Sau



Processo 12109/2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 173/2025 — “Requer estudo de viabilidade técnica, administrativa e financeira para a implantação do teste de glicemia capilar (destro) como procedimento emergencial, no pronto atendimento principalmente nas unidades de saúde do município”

Em atenção ao requerimento recebido, referente à solicitação de estudo técnico, administrativo e financeiro para implantação do teste de glicemia capilar (dextro) como procedimento emergencial nas unidades de saúde do Município de Andradas, informamos:

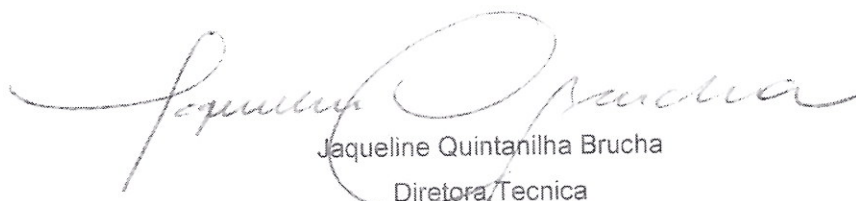
Atualmente, todas as unidades de saúde do município já dispõem de profissionais capacitados e dos insumos necessários para a realização do teste de glicemia capilar. O exame é rotineiramente realizado em pacientes com diagnóstico prévio de diabetes e em situações de urgência, mediante avaliação clínica da equipe médica ou de enfermagem.

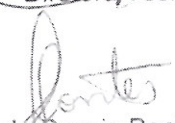
É importante destacar que não é validado, recomendável nem viável a realização do teste em todos os pacientes atendidos de forma indiscriminada. O exame de glicemia capilar é uma ferramenta que deve ser utilizada de acordo com a indicação clínica. Nas situações eletivas, sua acurácia depende de condições específicas, como o tempo de jejum adequado, de modo que a coleta fora desses parâmetros pode gerar resultados imprecisos e comprometer a conduta médica.

Desde março de 2025, todos os exames laboratoriais (incluindo a glicemia de jejum e exames complementares) passaram a ser liberados automaticamente pelo município. Esses exames são considerados mais fidedignos para a detecção precoce do diabetes, permitindo diagnóstico mais preciso, acompanhamento adequado e evitando interpretações equivocadas que poderiam ocorrer em testes capilares realizados fora de situações indicadas.

Dessa forma, os exames laboratoriais são priorizados como método de rastreamento e diagnóstico precoce, enquanto o teste de glicemia capilar permanece como ferramenta essencial e imediata no atendimento de urgência e emergência, como em casos de suspeita de hipoglicemia ou hiperglicemia, garantindo agilidade e segurança no manejo clínico.

Reforçamos que a Secretaria Municipal de Saúde mantém seu compromisso com a utilização criteriosa do exame de glicemia capilar, alinhada às boas práticas assistenciais e protocolos do Ministério da Saúde, assegurando atendimento de qualidade e em consonância com a segurança dos pacientes.


Jaqueline Quintanilha Brucha
Diretora Técnica


Leandro de Cassio Pontes Fernandes
Gerente Operacional de Saúde – Atenção Básica e Secundária



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000

Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º: 12109/2025

Ilma. Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 487/2025/GABINETE DA PRESIDÊNCIA, que dispõe de proposição apresentada pelos vereadores Adilson Carlos dos Santos e Cezar Augusto Ranzani, requerimento n.º 173/2025, retorno os autos considerando a manifestação do senhor Leandro de Cassio Pontes Fernandes, Gerente Operacional de Saúde - Atenção Básica e Secundária e da senhora Jaqueline Quintanilha Brucha, Diretora Técnica.

Atenciosamente,

ANA BEATRIZ
SASSERON:0
4979115667

Assinado de forma
digital por ANA BEATRIZ
SASSERON:0497911566
7
Dados: 2025.09.24
08:16:46 -03'00'

Ana Beatriz Sasseron

Secretária Municipal de Saúde e Ação Social